PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.294/91.

Cria Hino Oficial do Município.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Hino Oficial do Município de Abaeté, conforme Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Orgânica Municipal de 18-03-90.

Parágrafo Único - O Hino a que se refere o Art. 1º foi escolhido por concurso público realizado no dia 06-10-91, tendo obtido o 1º lugar a composição "HINO À ABAETÉ", letra do Professor Modesto Francisco Pires Ribeiro e Música de Major Beline Alves de Andrade, conforme Processo arquivado no Departamento de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para a divulgação do Hino Oficial do Município.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume no prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 17 de outubro de 1.991

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ